

REMETENTE / Sender

Instituto de Des. Assist. Saúde

TELEFONE / Phone number

62-98153-8005

ENDERECO / Address

Av. C255, Qd. 588, Lt. 4/8 Centro Emp. Sebbes

CEP / ZIP

74280010

CIDADE / City

Goiânia

UF / State

GO

PAÍS / Country

Brasil



765000911

RECICLAR MATERIAIS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE  
To recycle materials is to preserve the environment



## DEVOLUÇÃO / Return

- ☐ Mudou-se (moved) ☐ Falsetado (passed)  
☐ Recusado (refused) ☐ Endereço (novo) (new address)  
☐ Desconhecido (unknown) ☐ Não existe o nº (no existing number)  
☐ Não procurado (not found) ☐ Outros (other)  
☐ Ausente (absent) .....

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º 1 2º 1 3º 1

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the concierge)  
☐ Retornado ao serviço postal em 1/2 (Returned to postal service)

Data: 1/1/2001 Assinatura: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

Secretaria Municipal de Saúde

Este envelope contém documentação destinada à Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social de Saúde designada para atuação no:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDASA ; CNPJ 42.272.160/0001-30**

Endereço: Av C255, Quadra 588, Lote 4/8 Edifício Centro Empresarial Sebba Sala 916, Bairro Nova Suíça, CEP:74.280-010, Goiânia/Góias,

Telefone: 62-98153-8005

E-mail : idasagesuad@sermizou@gmail.com

|                             |
|-----------------------------|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> |
| <b>DE CONTENDA</b>          |
| Protocolo nº ..... 245      |
| Contenda..... 1301/2024     |
| .....                       |
| PROTOCOLISTA                |





## MUNICIPIO DE CONTENDA

CNPJ: 76.105.519/0001-04



### Proc. Administrativo 245/2026

---

**De:** Keila janaina

**Para:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA Á SAÚDE - IDASA

**Data:** 13/01/2026 15:46:04

**Setores envolvidos:** PROT, CHPUBL

62 998153-8006

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda:

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.272.160/0001-30, , sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. C-255, nº 270, Quadra 588, Lote 4/8, Sala 916, Edifício Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia – GO, neste ato, representada pelo seu representante legal, **Hardwicken Miranda Vargas**, inscrito no CPF sob o nº 693.345.361-87, divorciado, advogado, nos termos da Lei Municipal nº 1.932/20024, regulamentada pelo Decreto nº 37/2022, declara, sob as penas da lei, a idoneidade judicial e administrativa.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Goiânia – GO, 09 de novembro de 2025.



**HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**  
Carimbo e Assinatura





**PROTEGE**  
ASSESSORIA CONTÁBIL

FLS: 05

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATURAMENTO

Para os devidos fins, declaramos que a empresa Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.272.160/0001-30, localizada na Rua S1, nº 51, Quadra S-13, Lote 23, Sala 101, Condomínio Colibri, Setor Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74823-420, não obteve faturamento desde a data de sua constituição, ocorrida em 23/04/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

*Aparecida de Goiânia, 07 de abril de 2025.*

ANILSON ALVES  
DE SOUSA  
JUNIOR:00495943  
118

Assinado de forma digital por  
ANILSON ALVES DE SOUSA  
JUNIOR:00495943118  
Dados: 2025.04.07 11:29:11 -03'00'

ANILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR  
CRC GO-022358/O-0

62 99153-4514 / 99201-6330  
Protegecontabilidade@gmail.com



PRIMEIRA AVENIDA, SALAS 301 E 302, CIDADE EMPRESARIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESAS** FLS: 30

**CERTIFICAMOS** para todos os fins de direito que a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA**, CNPJ nº 42.272.160/0001-30, com endereço à **R S 1, Nº 51 - SL 101 QD S13 LT 23 - SETOR BELA VISTA - GOIÂNIA - GO - CEP: 74823-420**, está devidamente registrada neste Conselho, sob o nº **PJ-01679**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR  
Registro nº 19016  
CPF nº 605.224.611-15

BRUNO TERRA NASCIMENTO SILVA  
3114620 - SSP-GO/GO

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até **26/12/2025**.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Goiânia, 28 de novembro de 2025.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-go.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:  
**3dda21e2-ea37-4b23-96cd-a19f5ea5e272**





Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

FLS:

36

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.031.858-6**

Prazo de Validade: até 07/01/2026

CNPJ: 42.272.160/0001-30

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 10 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>42.272.160/0001-30<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/04/2021                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                                                     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial<br>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências<br>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos<br>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares<br>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente<br>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica<br>86.40-2-04 - Serviços de tomografia<br>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética<br>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos<br>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise<br>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia<br>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional<br>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia<br>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral<br>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente<br>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde<br>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos |                                                     |                                                                     |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                                     |
| LOGRADOURO<br>AV C255                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>270                                       | COMPLEMENTO<br>QUADRA588 LOTE 4/8 EDIF CENTRO EMP<br>SEBBA SALA 916 |
| CEP<br>74.280-010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>BRO NOVA SUICA                   | MUNICÍPIO<br>GOIANIA                                                |
| UF<br>GO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PROTEGECONTABILIDADE@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE<br>(62) 8241-6263                                          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                                     |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/04/2021                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                                                     |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                  |





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS: 29

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>42.272.160/0001-30</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>23/04/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                              |                      |                                                                             |
|------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV C255</b> | NÚMERO<br><b>270</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA588 LOTE 4/8 EDIF CENTRO EMP<br/>SEBBA SALA 916</b> |
|------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|

|                          |                                          |                             |                 |
|--------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>74.280-010</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BRO NOVA SUICA</b> | MUNICÍPIO<br><b>GOIANIA</b> | UF<br><b>GO</b> |
|--------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|                                                              |                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PROTEGECONTABILIDADE@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(62) 8241-6263</b> |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/04/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 16:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Art. 1º** - O Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA, doravante também denominado simplesmente IDASA, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º** - O Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA tem sede e foro na cidade de Goiânia – Goiás, à Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt. 23, Setor Bela Vista, CEP 74.823-420, podendo ter atuação em todo território nacional, criar e manter filiais e/ou representações em outras localidades que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** - O prazo de duração do Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA é indeterminado.

**Art. 4º** - O Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA não tem caráter religioso ou político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias, sendo-lhe vedada qualquer tipo de participação em campanha de interesse político partidário ou eleitoral.

**CAPÍTULO II**

**DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 5º** - O Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde – IDASA tem por objetivo promover a geração, o desenvolvimento e a assistência social, atividades de cultura, educação, incluindo a profissional e tecnológica, de atendimento ao público, de serviços sociais e auxiliares, atividades de pesquisa científica, proteção e preservação ao meio ambiente, esporte e lazer, bem como gestão em saúde nas unidades de saúde e atividades administrativas de saúde, sendo tais ações de natureza social e sem finalidade econômica.

**Parágrafo Primeiro** - Para consecução de seus objetivos o IDASA poderá desenvolver ações e atividades com a finalidade de:

- I - estimular os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania, de forma autônoma ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público, empresas e outras entidades;
- II - promover a assistência social, com ações que visem a segurança alimentar e nutricional da população de baixa renda, especialmente aquelas que se encontram abaixo da linha da pobreza, bem como a inclusão social das camadas menos favorecidas e participar de ação conjunta de movimentos que visem à assistência e à promoção humana;
- III - promover o desenvolvimento humano e estimular os princípios, da ética, da cidadania e de outros valores universais;
- IV - promover e estimular o maior acesso possível das comunidades à informação e aos meios para adquiri-la entendendo a democratização da informação como direito social básico;
- V - atuar junto às comunidades nos municípios e em quaisquer localidade do território nacional, através de projetos, ações, atividades voltadas para a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico dirigido à educação, à saúde, à assistência social, ao fomento de manifestações culturais, à proteção e preservação do meio ambiente e à inclusão digital;

IDASA – Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address line]*

11981803 - Protocolo nº. 1729899 - 08/04/2022



1º Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/G



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0001 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- VI - promover a prestação de serviços técnicos e científicos à comunidade por meio de contratos de gestão, convênios ou instrumentos congêneres firmados com o poder público;
- VII - participar de processos de criação de tecnologias e de modelos estratégicos para incremento de políticas públicas e privadas, sobretudo de inventores e inovadores associados ao IDASA, auxiliando-os no seu desenvolvimento e na qualificação para a obtenção dos respectivos direitos, conjuntos de propriedade intelectual;
- VIII - promover e apoiar o desenvolvimento e a formação de recursos humanos, incentivando a atualização profissional e seu aperfeiçoamento técnico;
- IX - possibilitar oportunidades de treinamento e programas de estágios visando a formação integral de estudantes de segundo grau e universitários e sua preparação para o ingresso no mercado de trabalho;
- X - desenvolver a implantação, execução e acompanhamento de programas de melhoria de qualidade de vida e construção da cidadania nas áreas da educação, cultura, esporte, lazer, saúde;
- XI - realizar e gerenciar projetos de cooperação científica e tecnológica com outras instituições públicas ou privadas, educacionais ou não, nacionais ou estrangeiras;
- XII - prestar consultoria, assessoramento, planejamento, capacitação e execução de projetos e atividades na área do serviço social, através de profissionais devidamente habilitados junto ao órgão regulamentador da profissão;
- XIII - prestar serviços de apoio técnico, gerencial, operacional e logístico em eventos de natureza científica de formação técnica, educacional, associativa e corporativa às organizações públicas e privadas, por meio de congressos, conferências, feiras, seminários, oficinas temáticas, palestras e outros similares;
- XIV - criar e gerir espaços culturais e educacionais que promovam o conhecimento geral, a ciência, a saúde e boas atitudes sociais, estimulando o hábito de leitura e incentivar a formação cultural;
- XV - promover ações e práticas socioeducativas capazes de atender às especificidades étnico-raciais e culturais de modo atingir a integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais;
- XVI - desenvolver ações ou atividades objetivando a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, bem como promover campanhas para alertar conscientizar a população, fomentando discussões com o objetivo de buscar soluções para problemas ambientais;
- XVII - promover a gestão de unidades de saúde, bem como de serviços de teleatendimento e atendimento presencial, além de gerir projetos e unidades nas áreas de proteção e preservação do meio ambiente, educação, turismo, cultura, saúde, esporte, lazer, assistência social e desenvolvimento tecnológico;
- XVIII - atuar na assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida, por meio de execução de contrato de gestão, convênios, contratos e ajustes congêneres com outras instituições ou prestação direta de serviços por profissionais habilitados e registrados em seus conselhos de classe;
- XIX - realizar a gestão de unidades administrativas de saúde;
- XX - promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação de recursos humanos na área de saúde, em diversos níveis, bem como apoiar a investigação científica na área da saúde, contribuindo para a excelência dos profissionais;
- XXI - produzir e disponibilizar material didático, científico e de saúde;
- XXII - assessorar e gerenciar serviços de saúde, de natureza pública ou privada, cuja atividades resultem, ainda que indiretamente, proveitos de natureza didática ou científica;
- XXIII - atuar na integração social da criança e do adolescente;
- XXIV - atuar na assistência e na educação profissional de adolescentes, bem como na gestão, gerenciamento, operacionalização de atividades de atenção à saúde humana, centros de assistência psicossocial;
- XXV - firmar ajustes de parceria, na forma de contrato de gestão, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços à saúde, garantindo eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e as políticas públicas na área da saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria;
- XXVI - executar outras finalidades compatíveis com os objetivos e finalidades do IDASA.

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

11/RTDPJ - Protocolo nº. 1729899 - 06/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0002 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





**Parágrafo Segundo** - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

**Parágrafo Terceiro** - O IDASA terá um Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e as competências, complementando, no que couber, as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - Para consecução de suas finalidades o IDASA poderá:

- a) solicitar e receber auxílios e subvenções dos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federal, bem como desenvolver os seus programas, projetos e ações;
- b) celebrar contratos de gestão, convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, com entidades públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;
- c) promover congressos, seminários, cursos, palestras e outros eventos destinados à discussão e livre disseminação de ideias, inventos e comunicações relativas ao desenvolvimento tecnológico e científico;
- d) estabelecer, publicar e disseminar informações relativas ao desenvolvimento e assistência à saúde, por meio de revistas, boletins, livros, publicações convencionais e eletrônicas e atuação em redes eletrônicas de comunicação.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 7º** - O IDASA contará com um número ilimitado de associados, podendo-se filiar pessoas físicas e pessoas jurídicas, nacionais e internacionais, que desejarem contribuir ativamente, através de contribuições mensais, doações regulares ou esporádicas, ou ainda aquelas que demonstrarem real interesse em servir nas atividades da Instituição.

**Parágrafo Único** - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral.

**Art. 8º** - Constituem requisitos para admissão do associado:

- a) preenchimento de uma ficha de inscrição, em formulário próprio, fornecido pela Instituição;
- b) apresentação de cópia dos documentos, em caso de pessoa física: RG, CPF e comprovante de residência;
- c) ter idoneidade moral;
- d) concordar expressamente com este Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Caso a Assembleia não ratifique a admissão do candidato, caberá a Diretoria cientificá-lo.

**Parágrafo Segundo** - Todos os associados poderão votar e serem votados para cargos de direção do IDASA.

**Parágrafo Terceiro** - Os associados, independente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações do IDASA, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pelo Conselho de Administração.

**Art. 9º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações:

- a) participar das Assembleias Gerais Ordinárias ou Gerais Extraordinárias

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

1111111111 - Protocolo nº. 1720899 - 06/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestогоiania.com.br - www.1protestогоiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0003 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- b) solicitar convocação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto;
- c) ser votado e votar, pessoalmente, com voto singular, nas reuniões da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto;
- d) manifestar e apresentar sugestões de trabalho.

**Art. 10 – São deveres dos associados:**

- a) cumprir as disposições estatutárias, bem como as normas e decisões baixadas pelo Conselho de Administração e Diretoria;
- b) zelar pelo nome e patrimônio do IDASA;
- c) contribuir para o crescimento do IDASA, atendendo aos seus objetivos, participando de suas atividades;
- d) apresentar cópia autenticada dos documentos pessoais e profissionais exigidos pela Diretoria do IDASA, ou ceder os documentos originais, com vista a formação de banco de dados em cartório, para que, sempre que necessário e autorizado pelos associados, sejam utilizados a fim de qualificação como organização social e participação em chamamentos públicos;
- e) pagar, pontualmente, as taxas e contribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- f) manter atualizados os seus endereços funcionais, residenciais ou comerciais.

**Art. 11 –** A eliminação, exclusão, desfiliação ou destituição de associados se dará por deliberação da Assembleia Geral, quando o associado infringir este Estatuto, Normas Internas ou Deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos, ou, ainda, por solicitação por escrito do associado.

**Parágrafo Primeiro –** A eliminação, exclusão, desfiliação ou destituição de associados somente será admitida, havendo justa causa ou falta grave, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral e implicará na perda, de imediato, de todos os benefícios do IDASA.

**Parágrafo Segundo –** A eliminação, exclusão, desfiliação ou destituição de associados também poderá ocorrer, caso o associado não participe de 05 (cinco) reuniões consecutivas da Assembleia Geral/Reuniões dos Conselhos ou 03 (três) reuniões alternadas da Assembleia Geral/Reuniões dos Conselhos, sem justificativa fundamentada e plausível quanto a ausência, o que acontecerá em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral e implicará na perda, de imediato, de todos os benefícios do IDASA.

**Parágrafo Terceiro –** Da decisão da Assembleia Geral que, de acordo com o Estatuto, decretar a eliminação, exclusão, desfiliação ou destituição do associado, caberá sempre recurso escrito à Assembleia Geral, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Quarto –** No desligamento de qualquer associado, o mesmo não terá direito ao ressarcimento do montante eventualmente por ele investido no IDASA.

**Parágrafo Quinto –** A efetiva aplicação da hipótese prevista no caput deste artigo, não dará direito ao associado a qualquer indenização, seja a que título for.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DISSOLUÇÃO

**Art. 12 –** O patrimônio do Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA será constituído pelos que ele vier a possuir, mediante aquisição, doação, legado, rendimentos de capital e receitas diversas.

**Art. 13 –** Constituirão recursos ou rendimentos do IDASA:

IDASA – Rua 51, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

11871803 - Protocolo nº. 1729899 - 08/04/2022



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0004 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- a) dotações eventualmente consignadas a seu favor por órgãos da União, Estados, Municípios ou entidades privadas e públicas, nacionais ou internacionais;
- b) receitas próprias, advindas de rendas e usufrutos estabelecidos em seu favor por terceiros;
- c) receitas provenientes da utilização econômica de seus bens e serviços, bem como de operações técnicas e financeiras que realizar;
- d) receitas originárias de contratos de gestão, convênios, acordos, ajustes, contratos ou similares, de fundos privados ou públicos, nacionais ou internacionais;
- e) bens móveis e imóveis que lhe forem destinados por terceiros ou que vier a adquirir com recursos próprios;
- f) quaisquer bens móveis ou imóveis que lhe sejam doados por instituição governamental ou não governamental, de âmbito nacional ou internacional.

**Art. 14** - O patrimônio e eventual excedente financeiro serão aplicados integralmente, na realização e desenvolvimento de seus objetivos e finalidades institucionais no território nacional.

**Art. 15** - Os recursos financeiros do IDASA deverão ser depositados em suas contas correntes ou em conta de caderneta de poupança, sempre em instituição financeira idônea.

**Art. 16** - Os pagamentos poderão ser efetuados mediante cheque nominal com a respectiva cópia de sua finalidade ou através de meio eletrônico mediante documento de comprovação de pagamento, sendo ainda permitido a modalidade de suprimimento de fundos dentro das normas e legislação em vigor para os casos de despesas de pronto-pagamento e de pequeno vulto.

**Art. 17** - A movimentação financeira do IDASA será feita somente com as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro.

**Art. 18** - As receitas, bens ou parcelas do patrimônio líquido não serão distribuídos em hipótese alguma, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimentos de associado ou membro da entidade.

**Art. 19** - A dissolução do IDASA, fora dos casos previstos em lei, somente será decidida mediante deliberação de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, convocadas especialmente para esse fim, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, pelo voto de dois terços dos associados.

**Art. 20** - Em caso de dissolução, o Conselho de Administração procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento de dívidas e todos os atos de disposição que estime necessário.

**Art. 21** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo acervo patrimonial, dos legados, doações, bem como os excedentes financeiros existentes decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, serão transferidos à outra Organização Social, com registro na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, preferencialmente com o mesmo objeto social e área de atuação, qualificada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

**Parágrafo Único** - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal, instituições nas condições indicadas no artigo anterior, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Município, Estado, do Distrito Federal e da União na proporção dos recursos e bens a ela alocados, especialmente quanto aos advindos de contrato de gestão.

#### CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 22** - O Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA terá a seguinte estrutura organizacional:

✱

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*(Handwritten signatures and initials are present below the address, including names like Mariana, Leonardo, and others.)*

110181101 - Protocolo nº 1729899 - 08/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0005 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Todas as funções dos Conselhos de Administração e Fiscal, inclusive as de seus presidentes, serão exercidas de forma voluntária e não remunerada, à exceção da ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem.

**Parágrafo Segundo** - Os cargos de Diretoria poderão vir a ser remunerados mediante iniciativa e condições estabelecidas pelo Conselho de Administração, e de acordo com a limitação da legislação vigente adotada pelos Municípios, Estados e União com o qual o IDASA venha firmar contrato de gestão, contratos, convênios e outros ajustes.

**Parágrafo Terceiro** - O dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sem direito a voto.

**Parágrafo Quarto** - Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

**Parágrafo Quinto** - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em Diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador/Prefeito, Vice-Governador/ Vice-Prefeito, dos Secretários de Estado/Municipais, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Vereadores, Deputados, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, conforme legislação do local de atuação do Instituto.

#### CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 23** - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, constituída pelos associados no pleno gozo de seus direitos, é o órgão supremo do IDASA e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da organização e suas deliberações obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 24** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos.

**Art. 25** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) alterar o Estatuto;
- b) eleger e destituir os Diretores;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - As deliberações previstas nas alíneas acima, exigirão a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

**Art. 26** - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente, podendo ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivos graves e de urgência, ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

11871WJ - Protocolo nº. 172987 - 68/04/2022



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0006 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





**Art. 27** - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de edital contendo expressamente os assuntos.

**Art. 28** - Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

- I - a denominação do IDASA, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II - dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local da sua realização;
- III - a sequência ordinal das convocações;
- IV - a ordem do dia dos assuntos a serem deliberados;
- V - o número de associados na data de sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- VI - a assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo Único** - O edital de convocação será fixado, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária em local visível, nas dependências da sede, no site do IDASA ou mediante envio de e-mail para todos os associados.

**Art. 29** - As reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, por meio de videoconferência/teleconferência/ plataforma digital, podendo ser realizadas de forma mista, ressalvado o quórum para instalação previsto neste Estatuto.

**Parágrafo Único** - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada reunião se fará por suas assinaturas em lista de presença física, quando esta for presencial; quando realizada de forma virtual e/ou híbrida, deverá constar uma lista de presença dos associados que participaram virtualmente, no entanto, assinada somente pelo Diretor Presidente, podendo ainda, ser assinada de forma digital.

**Art. 30** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Diretor Presidente do IDASA, logo após a leitura do relatório, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao Presidente do Conselho de Administração do IDASA, que auxilie nos trabalhos, votação da matéria e redigir ata circunstanciada.

**Parágrafo Único** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com direito de voto, tendo cada associado presente direito a um só voto, permitindo o voto por procuração, podendo, no entanto, cada procurador, representar somente um associado.

**Art. 31** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- a) prestação de contas do IDASA, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo relatório de gestão e balanço geral, e aprovação do Conselho de Administração;
- b) eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando for o caso e período eleitoral;
- c) outros assuntos de interesse do IDASA.

**Art. 32** - A publicação oficial de que trata o artigo anterior será feita no Diário Oficial competente, desde que exigido no instrumento de contratação e conforme legislação vigente, dependendo de qual ente o IDASA vier pactuar, ou em jornal de grande circulação, quando for o caso e assim for admitido.

IDASA - Rua 51, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

11021023 - Protocolo nº. 1729899 - 09/04/2022



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0007 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





**Art. 33** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse do IDASA.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 34** - O Conselho de Administração, órgão de deliberação, de direção e administração superior, compõem-se de 05 (cinco) membros efetivos e será constituído por:

- a) 3 (três) membros de associação civil, eleitos dentre os membros ou associados;
- b) 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 1 (um) membro eleito pelos empregados da entidade.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros previstos nas alíneas "a" e "b", deste artigo deverão corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração deverão zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**Art. 35** - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

**Parágrafo Primeiro** - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, aplicado somente aos membros do primeiro Conselho de Administração, sendo que, no caso de substituição, o associado terá que cumprir o restante do mandato. Após o término dos 02 (dois) anos, a duração do mandato será de 04 (quatro) anos, conforme preconização do caput deste artigo, independentemente de ser a primeira eleição ou não do membro conselheiro, segundo critérios estabelecidos neste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - O dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

**Parágrafo Terceiro** - Diante das diversas legislações que tratam sobre as composições do Conselho de Administração, quando da qualificação como organização social, o IDASA poderá manter na sua estrutura como órgão de deliberação superior, além do Conselho de Administração da Entidade, Conselhos de Administração Específicos, dentro dos critérios estabelecidos na legislação, e ao exercício da gestão, quando do cumprimento das atividades vinculadas aos Contratos de Gestão, que forem firmados, podendo adotar as seguintes composições:

- I. Primeira possibilidade de composição:
  - a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
  - b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
  - c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
  - d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
  - e) até 10 (dez por cento) de membros indicados ou eleitos.
- II. Segunda possibilidade de composição:

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

1187106-3 - Protocolo nº. 1729899 - 08/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestогоiania.com.br - www.1protestогоiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0008 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- a) 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados, no caso de associação civil;
- d) até 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos pelos empregados da entidade.

III. Terceira possibilidade de composição:

- a) 03 (três) membros representantes do Poder Público;
- b) 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os associados, como representantes dos associados;
- d) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos como representante dos empregados.

IV. Quarta possibilidade de composição:

- a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do poder público;
- b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, como representantes da sociedade civil;
- c) 40% a 60% (quarenta a sessenta por cento), de membros indicados ou eleitos como profissionais técnicos;
- d) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e conhecida idoneidade moral;
- e) 10% a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos como representante dos empregados da entidade.

V. Quinta possibilidade de composição:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de representantes do poder público;
- b) 40% a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros representantes da sociedade civil, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

**Parágrafo Quarto** - Os Conselhos de Administração Específicos estarão estruturados em suas composições, nos termos dispostos no presente Estatuto, observados para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, dentro dos preceitos estabelecidos na legislação da unidade de federação, em todo território nacional em que a organização social estiver buscando e/ou mantendo sua qualificação como organização social.

**Parágrafo Quinto** - O IDASA constituirá os Conselhos de Administração Específicos apenas quando exigido, devendo observar as disposições deste Estatuto e leis específicas de cada Estado, Distrito Federal, e dos Municípios, no que tange a composição, mandatos e atribuições.

**Parágrafo Sexto** - Quando a lei local assim exigir, haverá previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior de representantes do Poder Público.

**Art. 36** - O Conselho de Administração deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

LIPRTPJ - Protocolo nº. 1729859 - 06/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0009 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





**Art. 37 - Não poderá integrar o Conselho de Administração pessoas que:**

- a) estejam ligadas direta ou indiretamente com entidades que possuam interesses conflitantes com os objetivos do IDASA;
- b) utilizem o IDASA para fins político-partidários;
- c) estejam sendo processadas por condutas que contrariem os objetivos do IDASA;
- d) figure como parte, em contrato de qualquer natureza, mantido com o IDASA;
- e) exerçam cargos e funções de Diretor ou de estrutura Técnico-Administrativa e Operacional do IDASA.

**Art. 38 - Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentre outras:**

- a) fixar o âmbito de atuação do IDASA e zelar pela observância e consecução dos seus objetivos e finalidades;
- b) aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- c) aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- d) designar os membros da diretoria, quando em lei assim dispuser;
- e) fixar a remuneração dos membros da diretoria, em valores compatíveis com os de mercado onde atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pela legislação do local de atuação;
- f) aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- g) aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que devem adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e admissão de pessoal, vedado porém à organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório;
- h) aprovar o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- i) aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- j) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas, aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade; nos casos em que lei defina, também com auxílio de auditoria externa.

**Art. 39 - Compete ainda ao Conselho de Administração, dentre outras:**

- a) eleger o seu Presidente;
- b) assistir o Presidente do Conselho em suas funções;
- c) estabelecer os valores das taxas e contribuições de cada associado, necessárias à manutenção do IDASA, a serem pagas anualmente, bem como fixar o valor da ajuda de custo dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, por reunião da qual participem, conforme previsão legal vigente.

#### CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

**Art. 40 - A administração do IDASA será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de no mínimo 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida por este Estatuto, para mandatos de 01 (um) a 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.**

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0010 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





10 1º Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos e Protestos Grá-



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0011 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---







- d) elaborar e submeter ao Conselho de Administração da Entidade o plano anual de atividades e proposta de orçamento anual;
- e) executar o orçamento e a programação aprovada;
- f) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração da Entidade os relatórios gerenciais e de atividades anual;
- g) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados;
- h) coordenar o andamento das atividades da Instituição, cumprindo as deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração;
- i) captar recursos financeiros junto à Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- j) indicar Conselhos de Administração Específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, e posterior encaminhamento à Assembleia Geral para aprovação;
- k) abrir, mudar, encerrar ou alterar endereços de filiais, em qualquer parte do território nacional observadas as formalidades legais;
- l) elaborar os Regulamentos de Compras, Obras e Serviços e Contratação de Pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração de empregados da Entidade;
- m) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores terão plenos poderes de representação do IDASA, nos limites das atribuições que lhes competem em razão deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

**Parágrafo Segundo** - Os atos para os quais o presente Estatuto Social exige autorização prévia da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração somente poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição.

**Parágrafo Terceiro** - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Entidade os atos praticados em desconformidades às regras estabelecidas neste Estatuto Social.

**Art. 45** - Compete ao Diretor Presidente:

- a) zelar pela observância da lei e normas aplicáveis e deste Estatuto Social;
- b) coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades do IDASA;
- c) implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas assessorias e demais estruturas organizacionais;
- f) convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, dos Conselhos de Administração e Fiscal, exercendo o voto de desempate caso necessário;
- g) representar o IDASA, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, podendo substabelecer esta condição, mediante ato específico;
- h) submeter ao Conselho de Administração a criação ou extinção de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais, sucursais ou unidades outras sob a administração do IDASA;
- i) realizar convênios, acordos, ajustes, contratos e termos de parcerias com terceiros, com instituições públicas, privadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades do IDASA, observadas as orientações estabelecidas em Assembleia Geral;
- j) movimentar os recursos financeiros, abrir contas, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre em conjunto com o Diretor Financeiro, ou outro Diretor designado por procuração, desde que esta seja aprovada pelo Conselho de Administração da Entidade;
- k) organizar conjuntamente com os Diretores o relatório contendo o balanço do exercício financeiro e as

IDASA - Rua 51, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*[Handwritten signatures and initials over the address block]*

111PWTMPJ - Protocolo nº. 1729899 - 06/04/2022



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0012 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





- principais atividades do ano anterior apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- l) publicar o relatório anual de atividades;
  - m) reunir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
  - n) criar comissões ou indicar membros para o desempenho de atribuições específicas;
  - o) criar e prover os cargos de Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Técnicos e Administrativos;
  - p) acompanhar e fazer cumprir os Regulamentos de Compras, Obras e Serviços e Contratação de Pessoal.

**Parágrafo Primeiro** - O Diretor Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Financeiro.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de renúncia, destituição ou falecimento do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará um novo Presidente em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 46** - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) zelar pela observância da lei e normas aplicáveis e deste Estatuto Social;
- b) assistir o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições e cumprimento de compromissos oficiais;
- c) ordenar despesas e firmar compromissos econômico-financeiros, em conjunto com o Diretor Presidente, incluindo a gestão financeira e aplicação e captação de recursos;
- d) coordenar e supervisionar o planejamento financeiro e tributário e o cumprimento das obrigações tributárias de qualquer natureza;
- e) coordenar, supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas assessorias e demais estruturas organizacionais ligadas a Diretoria Financeira;
- f) coordenar e supervisionar as atividades de controladoria e contabilidade;
- g) organizar a proposta orçamentária anual;
- h) apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- i) promover arrecadações, manter os controles e contabilizar contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da receita e despesa da Entidade;
- j) manter em dia a escrituração da receita e da despesa e apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- k) apresentar à Diretoria do IDASA os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- l) abrir contas, assinar cheques e ordens de pagamento, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, podendo esta competência ser designada a um dos Diretores por procuração ou a outra pessoa mediante aprovação do Conselho de Administração;
- m) executar outras atividades delegadas pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Diretor Financeiro será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de renúncia, destituição ou falecimento do Diretor Financeiro, o Conselho de Administração indicará um novo Diretor em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 47** - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) zelar pela observância da lei e normas aplicáveis e deste Estatuto Social;
- b) assistir o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições e cumprimento de compromissos oficiais;
- c) planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades pertinentes à área administrativa do IDASA;
- d) propor políticas salariais dos empregados do IDASA;
- e) coordenar e supervisionar a administração de pessoal, compras e patrimônio do IDASA;

IDASA - Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia - Goiás

*(Handwritten signatures and initials are present over the address and below it, including names like 'marcia', 'Amorinda', 'Joko-wickens', and others.)*

11087003 - Protocolo nº 1729899 - 08/04/2022



1º Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/GO



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0013 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---







- f) autorizar as solicitações de despesas administrativas ordinárias e extraordinárias;
- g) supervisionar as ações de comunicação interna e externa do IDASA;
- h) expedir normas e rotinas administrativas;
- i) conservar sob a sua guarda e responsabilidade os documentos relativos às atividades de gestão com os parceiros públicos e privados;
- j) executar outras atividades correlatas e as que lhe forem atribuídas pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Diretor Administrativo será substituído, em suas faltas e impedimentos, por um dos diretores do IDASA, indicado pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de renúncia, destituição ou falecimento do Diretor Administrativo, o Conselho de Administração indicará um novo Diretor em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 48** - As composições e atribuições dos demais cargos serão definidas pelo Regimento Interno do IDASA.

#### CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Art. 49** - O exercício financeiro e fiscal do IDASA coincidirão com o ano civil.

**Art. 50** - O Diretor Presidente apresentará ao Conselho de Administração para aprovação a proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio e a aplicação de recursos excedentes da Entidade, assim como a prestação de contas anual.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 51** - As alterações do presente Estatuto propostas pelo Conselho de Administração serão apresentadas em Assembleia Geral Extraordinária, conforme Art. 25 do Estatuto em voga.

**Art. 52** - Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Assembleia Geral.

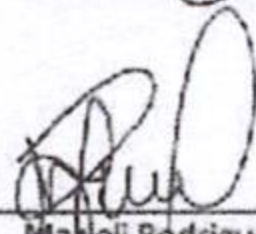
**Art. 53** - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, e respectivo registro, devendo o Diretor Presidente providenciar a divulgação.



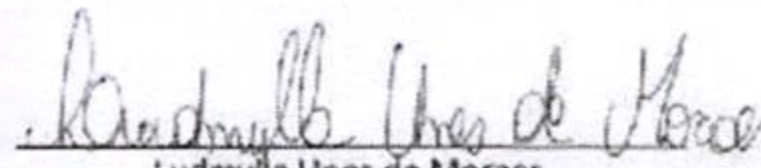
Harolwen Miranda Vargas  
Diretor Presidente – IDASA

Goiânia-GO, 21 de março de 2022.

Walter Cláudio Miranda e Silva  
Diretor Financeiro – IDASA



Marcell Rodrigues Andrade Costa  
Diretora Administrativa – IDASA



Ludmylla Unes de Moraes  
OAB/GO 32280

Ludmylla Unes de Moraes  
OAB/GO 32.280

IDASA – Rua S1, Sala 101, nº 51, Qd. S-13, Lt 23, Setor Bela Vista, CEP 74823-420  
Goiânia – Goiás

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0014 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

---





PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1729899. Página nº 0015 de  
certidão com 0015 página(s). Certificação na última página

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta contém 15  
página(s), numerada(s), rubricada(s) e  
extraída(s) do Registro nº 7454 do livro  
de PESSOAS JURÍDICAS deste  
Tabelionato.

1º Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e  
Documentos e Protestos de Goiânia/GO  
HAURÉLIA CRISTHINA FREITAS MORAIS  
Escrevente de Atendimento

Goiânia, 24 de novembro de 2025

Selo Eletrônico: 00082511210785830740014

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



### 1º PRTDPJ DE GOIÂNIA

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Emolumentos:                      | R\$ 55,07         |
| Páginas Extras:                   | R\$ 49,84         |
| FUNDESP:<br>(Recolhido por verba) | R\$ 10,55         |
| FUNESP:                           | NIHIL             |
| ESTADO:                           | NIHIL             |
| FESEMP:                           | NIHIL             |
| ISS:                              | 5,27              |
| FUNEMP:                           | 3,19              |
| FUNCOMP:                          | 6,24              |
| FEPADSAJ:                         | 2,08              |
| FUNPROGE:                         | 2,08              |
| FUNDEPEG:                         | 1,25              |
| FUNDAF:                           | NIHIL             |
| FEMAL:                            | NIHIL             |
| <b>TOTAL:</b>                     | <b>R\$ 154,74</b> |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
 Fórum Interamericano de Trabalho e Desenvolvimento  
 Pessoas Jurídicas do Brasil  
 Fone: (021) 3224-4300

Pessoas Jurídicas Livro - A

Protocolizado em 22/03/2022 11:42:55, sob nº 1729899,  
 registrado e digitalizado em 09/04/2022 09:24:42.  
 Averbado à margem do registro nº 7454 Prot.: 1713668.

Selo Eletrônico: 00082204010735830850010  
 Consulta Selo: <https://seu.tjgo.jus.br/buscas>

   
 Diogo Danilo Soares de Albuquerque  
 Escrevente

1729899 - Protocola nr. 1729899 - 08/04/2022

[illegible]





REGISTRO  
de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA  
1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiás  
Neuman Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

## CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico que o presente documento foi apresentado ao 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiás - GO, e que o documento adiante descrito foi regularmente averbado neste Ofício, nos termos da Lei nº 6.015/73:

Número do Protocolo: 1740051  
Data do Protocolo: 04/08/2025 16:08:22  
Número do Registro: 7454  
Data da Averbação: 20/08/2025 14:10:28  
Livro: Livro A de Registro de Pessoas Jurídicas  
Quantidade de Páginas do Documento: 6  
Tipo de Documento: ALTERACAO DIRETORIA



PJ 1740051

### Partes Envolvidas e Qualificação

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA, na qualidade de PESSOA JURÍDICA

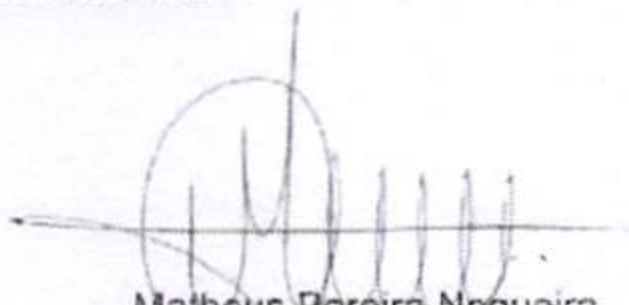
HARDWICKEN MIRANDA VARGAS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL  
...Outros

Dou fé que o documento acima referido encontra-se arquivado nesta Serventia, com a devida identificação e vinculação aos registros mencionados, compondo os assentamentos públicos do ofício.

O teor do documento está integralmente arquivado nos sistemas da serventia, disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

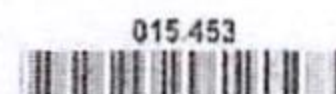
Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>  
Selo Eletrônico: 00082508112860730660006



  
Matheus Pereira Nogueira  
Escrevente



Para conferência da integridade deste documento, acesse o endereço eletrônico <https://1protestogoiânia.com.br/verificacao-autenticidade> ou utilize a câmera de seu dispositivo móvel para escanear o QR Code ao lado.



015.453



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0001 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

---





EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

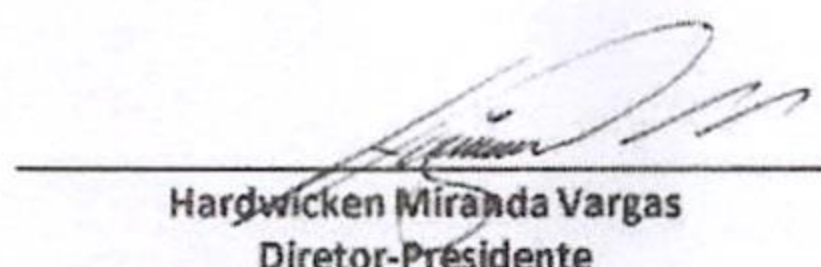
O Instituto de Desenvolvimento de Assistência à Saúde – IDASA, por intermédio do seu Diretor Presidente, Hardwicken Miranda Vargas, no uso regular de suas atribuições estatutária, conforme alínea "I" do Art. 45, CONVOCA seus associados, para a Assembleia Geral Ordinária, que realizará no dia 20/03/2025, por meio da plataforma virtual do whatsapp grupo do IDASA, sendo que aqueles que quiserem participar de forma presencial poderão comparecer à sede Instituto, localizada na Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010 - Goiânia - Goiás. A Assembleia Geral Ordinária iniciará às 19h:00 em primeira convocação, com participação da maioria dos associados, ou em segunda convocação, às 19h:30min, com no mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, em obediência ao Parágrafo Único, Art. 25 do Estatuto Social vigente, com seguinte ordem do dia:

- 1) ELEIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE PARA EXERCER O MANDATO NO PROXIMO QUADRIÊNIO 21/03/2025 A 20/03/2029;
- 2) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS INICIANDO EM 21/03/2025 E ENCERRADO EM 20/03/2028;

Salienta-se que os associados que não puderem participar da Assembleia Geral Ordinária no dia e hora determinando por deste Edital, poderão nomear procurador, por meio de instrumento com firma devidamente reconhecida em cartório, dando poderes para representá-lo e votar, de acordo com o estabelecido no Estatuto do Instituto.

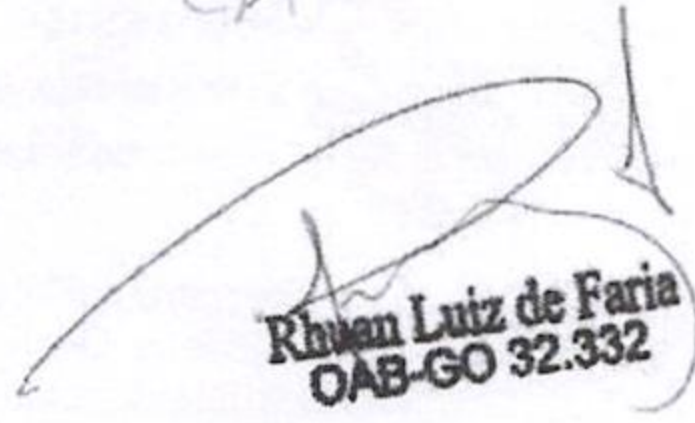
Certo de poder contar com a presença de todos os associados, subscrevo o presente Edital.

Goiânia – GO, 05 de março de 2025.



Hardwicken Miranda Vargas  
Diretor-Presidente

Instituto de Desenvolvimento e Assistência à Saúde - IDASA

CK  
  
Rhuan Luiz de Faria  
OAB-GO 32.332

IDASA – Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010  
Goiânia - Goiás



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestогоiania.com.br - www.1protestогоiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0002 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

---







**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20/03/2025**

Reuniram-se às 19 horas do dia 20 do mês de março de 2025, de forma virtual, via plataforma de whatsapp, os membros **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA**, instituição localizada na Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010 - Goiânia - Goiás, os associados demonstrados na lista de presença em anexo a esta ata, sendo iniciada a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, às 07h30min, atendendo o Edital de Convocação, divulgado no site [www.idasa.org.br](http://www.idasa.org.br) e afixado nos locais visíveis nas dependências da sede do **IDASA**, conforme determina o Estatuto. Inicialmente, o Diretor Presidente, Sr. Hardwicken Miranda Vargas, acompanhado da PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, sra. Karen Lilak di Paola Bartos Miranda Marques, abriram a Assembleia Geral Ordinária certificando o quórum necessário para deliberação das pautas e agradecendo a presença de todos. Logo após, procedeu a leitura da ordem do dia: **1) ELEIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE PARA EXERCER O MANDATO NO PROXIMO QUADRIÊNIO 21/03/2025 A 20/03/2029; 2) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS INICIANDO EM 21/03/2025 E ENCERRADO EM 20/03/2028.** Na sequência o DIRETOR PRESIDENTE informou a todos os participantes a sua intenção de permanecer à frente da Presidência do Instituto e não havendo outro membro da entidade demonstrando interesse em concorrer ao referido cargo, a recondução do sr. **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS** foi apresentada para deliberação e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo imediatamente apresentado como eleito e designado pela Presidente do Conselho Administrativo, sra. **KAREN**, para presidir os trabalhos. O DIRETOR PRESIDENTE, agora eleito e empossado para o próximo quadriênio, apresentou aos membros presentes, a necessidade de deliberação do item **2) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA MANDATO DE 3 (TRÊS) ANOS INICIANDO EM 21/03/2025 E ENCERRADO EM 20/03/2028;** conforme proposto no Edital. E informou a possibilidade e intenção de todos os membros do CONSELHO FISCAL terem seus nomes reconduzidos para o próximo triênio. São eles: **Mércia Espíndola Xavier**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 016.377.581-89, e RG sob o nº 4277795 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Maracanã, qd. 11A, lt. 1, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP 74905-120, como Conselheira Efetiva Presidente; **Eguimar Jacob Vargas Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 697.384.161-91, e RG sob o nº 1904730 SSP-DF, residente e domiciliado no Condomínio Entre Lagos, ad. 02, Conj U, lt 04, Paraoná, Brasília DF, CEP 73.255-90, Conselheiro efetivo; **Sandra Gomes Teixeira**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 057.707.358-30, e RG sob o nº 4223146 SPTC-GO, residente e domiciliada na Rua S-3, nº 487, apt. 903, St. Bela Vista, Goiânia, CEP 74.823-440, Conselheira Efetiva; **Maria Teresa Kelly Gomes Lopes de Souza**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG/CI nº 5791454 SSP GO e CPF nº 814.878.003-04, residente e domiciliada na Avenida 37, número 351, Bairro Alto da Boa Vista 1, CEP: 75.713-376, Catalão – Goiás, Conselheira Suplente; **Ismaila Borges Moreira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 4653325 SSP/GO e CPF nº 003.269.821-67, residente e domiciliada no Condomínio Entre Lagos, ad. 02, Conj U, Lt. 04, Paraoná, Brasília-DF, CEP 73255-900, Conselheira Suplente; **Elise Miranda Gonzaga**, portadora do RG 2590526 SSP/DF e CPF nº 014.564.121-08, brasileira, solteira, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua 05, casa 20, Nova Colina, Condomínio Recanto da Serra, Sobradinho-DF, CEP 73270-365, Conselheira Suplente. Abriu-se a palavra para discussão e votação, momento em que por unanimidade manifestaram a aprovação da recondução de todos os membros do Conselho Fiscal para o próximo

IDASA – Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010  
Goiânia - Goiás



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0003 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

---

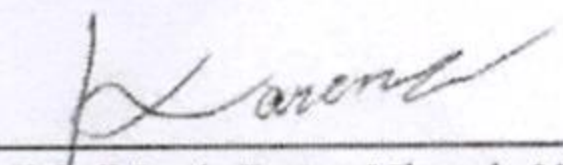




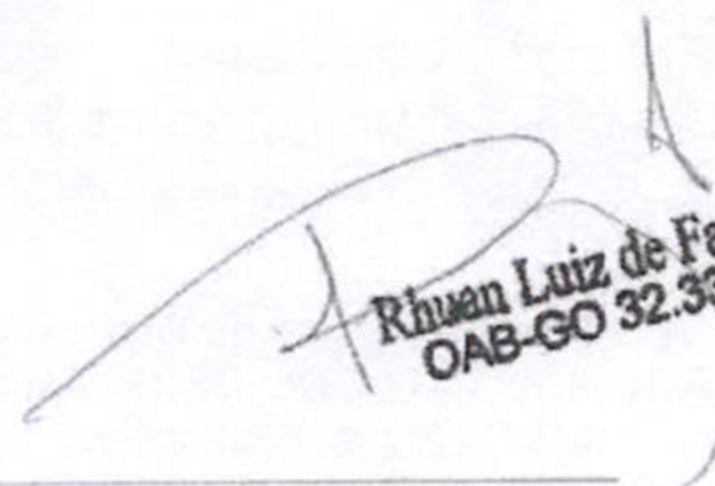
triênio. Concluída a votação para manutenção dos membros do Conselho Fiscal. Desta feita, cumprindo o que estabelece o Edital e tendo sido empossados os eleitos, foi encerrada a reunião, sendo por mim, Hardwicken Miranda Vargas, lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada.

Goiânia - Goiás, 20 de março de 2025

  
Hardwicken Miranda Vargas  
Diretor Presidente

  
Karen Lilak di Paola Bartos Miranda Marques  
Presidente do Conselho de Administração



  
Rhuan Luiz de Faria  
OAB-GO 32.332

IDASA – Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010  
Goiânia - Goiás



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0004 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

---





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA  
CNPJ: 42.272.160/0001-30

**LISTA DE PRESENÇA**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Goiânia - GO, 20 de março de 2025.

| NOME                                         | CPF            |
|----------------------------------------------|----------------|
| Hardwicken Miranda Vargas                    | 693.345.361-87 |
| Walter Cláudio Miranda e Silva               | 067.235.846-86 |
| Mary Carolina Valadares da Silva             | 777.771.235-72 |
| Joelson Rodrigues dos Santos                 | 875.887.901-30 |
| Karen Lillak Di Paola Bartos Miranda Marques | 004.125.431-76 |
| Bruno Terra Nascimento Silva                 | 605.224.611-15 |
| Nayara Portilho Araújo                       | 950.309.641-34 |
| Mércia Espíndola Xavier                      | 016.377.581-89 |
| Eguimar Jacob Vargas Júnior                  | 697.384.161-91 |
| Sandra Gomes Teixeira                        | 057.707.358-30 |
| Maria Teresa Kelly Gomes Lopes de Souza      | 814.878.003-04 |
| Ismaila Borges Moreira                       | 003.269.821-67 |
| Elise Miranda Gonzaga                        | 014.564.121-08 |
| Ickx Wicken Miranda Vargas                   | 958.598.961-15 |

Rhuen Luiz de Faria  
OAB-GO 32.332



# EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiania.com.br - www.1protestogoiania.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0005 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na ultima página

---







**RELAÇÃO DOS MEMBROS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIO REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025.**

- Membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, com mandatos conforme estabelecido no Estatuto:

Membros de associação civil, eleitos dentre os membros ou dos associados:

**Karen Liliak Di Paola Bartos Miranda Marques**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 004.125.431-76, e o RG sob o nº 2057115 SSP-DF, residente e domiciliada na SHIN QI 14, Conjunto 4, 18, Setor de Habitações Individuais Norte, Brasília-DF, CEP: 71.530-040, como Presidente do Conselho de Administração, tomando posse de imediato, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026, concluindo o mandato iniciado;

**Mary Carolina Valadares da Silva**, documento de identificação nº 30026172 - SSP-SE, CPF nº 777.771.235-72, residente e domiciliada na Rua José dos Santos, nº 170, Condomínio Repletto Bl. A, CEP 4904-390 Aracaju – SE, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026;

**Joelson Rodrigues dos Santos**, documento de identificação nº 1590473 – SSP-DF, CPF nº 875.887.901-30, residente e domiciliado Morro Azul, Cj. H, Lt. 11A CEP 71.693-508 – São Sebastião – DF, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026;

**Ickx-wicken Miranda Vargas**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 958.598.621-15, e documento de identificação nº 4317635 – DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Euzébio de Queiroz, Qd. HJ-22, Sítio 02, Setor Sítios de Recreios Mansões do Campus, CEP 74.691-278 Goiânia – GO, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026;

Membro eleito pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral:

**Nayara Portilho Araújo**, documento de identificação nº 4139986 DGPC-GO, CPF Nº 950.309.641-34, residente e domiciliada na Rua Dom Orione, T. 48A, Qd. R34, Lt. 1/8, apto. 2303 Setor Oeste – CEP 74000-000 – Goiânia – GO, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026.

Membro eleito pelos empregados da entidade:

**Bruno Terra Nascimento Silva**, documento de identificação nº 3114620 – SSP-GO, CPF nº 605.224.611-15, residente e domiciliado na Av t3, nº 1521, Qd. 71, Lt. 01/03, Apto. 2703, Setor Bueno – CEP 74.250-110 – Goiânia – GO, com mandato de 05/04/2023 até 01/03/2026.

- Membros do **CONSELHO FISCAL**, com mandatos conforme estabelecido no Estatuto:

**Mércia Espíndola Xavier**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 016.377.581-89, e RG sob o nº 4277795 SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Maracanã, qd. 11A, Lt. 1, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP 74905-120, como Conselheira Efetiva Presidente, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos;

**Eguimar Jacob Vargas Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 697.384.161-91, e RG sob o nº 1904730 SSP-DF, residente e domiciliado no Condomínio Entre Lagos, ad. 02, Conj U, Lt 04, Paraoná, Brasília DF, CEP 73.255-90, Conselheiro efetivo, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos;

**Sandra Gomes Teixeira**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 057.707.358-30, e RG sob o nº 4223146 SPTC-GO, residente e domiciliada na Rua S-3, nº 487, apt. 903, St. Bela Vista, Goiânia, CEP 74.823-440, Conselheira Efetiva, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos;

IDASA – Av. C 255, nº 270, Quadra 588, Lotes 4/8, Setor Nova Suíça, Ed. Centro Empresarial Sebba, CEP 74.289-010  
Goiânia – Goiás



1º Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos e Documentos e Protestos Goiânia/GO



EM BRANCO



PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0006 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

---





**Maria Teresa Kelly Gomes Lopes de Souza**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG/CI nº 5791454 SSP GO e CPF nº 814.878.003-04, residente e domiciliada na Avenida 37, número 351, Bairro Alto da Boa Vista 1, CEP: 75.713-376, Catalão – Goiás, Conselheira Suplente, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos;

**Ismaila Borges Moreira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o nº 4653325 SSP/GO e CPF nº 003.269.821-67, residente e domiciliada no Condomínio Entre Lagos, ad. 02, Conj U, Lt. 04, Paraoná, Brasília-DF, CEP 73255-900, Conselheira Suplente, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos;

**Elise Miranda Gonzaga**, portadora do RG 2590526 SSP/DF e CPF nº 014.564.121-08, brasileira, solteira, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua 05, casa 20, Nova Colina, Condomínio Recanto da Serra, Sobradinho-DF, CEP 73270-365, Conselheira Suplente, com mandato de 21/03/2025 até 20/03/2028, pelo período de 03 (três) anos.

• **Membros da DIRETORIA**, com mandatos conforme estabelecido no Estatuto:

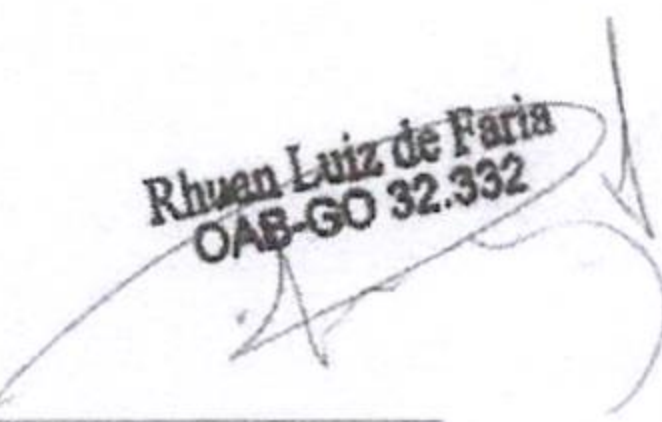
Diretor Presidente: **Hardwicken Miranda Vargas**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 5317729 SPTC/GO e CPF nº 693.345.361-87, residente e domiciliado na Rua Euzébio de Queiroz, Qd. HJ 22, Lt. 02, Setor Mansões do Campus, CEP: 74.691-278, para assumir o mandato em substituição do cargo de Diretor Presidente, perdurando o tempo do mandato de seu antecessor de 48 meses, restando o cumprimento atual pelo período de 21/03/2005 até 20/03/2029 até realização da eleição por esta Assembleia Geral.

Diretor Administrativo Financeiro: **Walter Cláudio Miranda e Silva**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 067.235.846-86 e RG sob o nº 11899402 SSP- MG, residente e domiciliado na Rua Arizonaedi Emotion - CDOE 53 1, andar 22 ao 23, Bloco A 250, apt. 2109, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP: 04.567-000, com mandato de 02/03/2022 até 01/03/2026, pelo período de 4 (quatro) anos.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Hardwicken Miranda Vargas, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada.

Goiânia, 20 de março de 2025.

  
Hardwicken Miranda Vargas  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IDASA

  
Rhuen Luiz de Faria  
OAB-GO 32.332





PROTESTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jur. de Goiânia - GO.  
Rua 09, nº 1.111 Setor Oeste - Fone: (62) 3607-3717 - Fax (62) 3224-2894  
contato@1protestogoiânia.com.br - www.1protestogoiânia.com.br

Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas  
Protocolizado e registrado sob nº 1740051. Página nº 0007 de  
certidão com 0007 página(s). Certificação na última página

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta contém 7  
página(s), numerada(s), rubricada(s) e  
extraída(s) do Registro nº 7454 do livro  
de PESSOAS JURÍDICAS deste  
Tabelionato.

1º Registro de Pessoas Jurídicas Títulos e  
Documentos e Protestos de Goiânia/GO  
HAURÉLIA CRISTHINA FREITAS MORAIS  
Escrevente de Atendimento

Goiânia, 24 de novembro de 2025

Selo Eletrônico: 00082511210785830740015

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



### 1º PRTDPJ DE GOIÂNIA

|                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Emolumentos:                      | R\$ 55,07         |
| Páginas Extras:                   | R\$ 21,36         |
| FUNDESP:<br>(Recolhido por verba) | R\$ 7,67          |
| FUNESP:                           | NIHIL             |
| ESTADO:                           | NIHIL             |
| FESEMP:                           | NIHIL             |
| ISS:                              | 3,83              |
| FUNEMP:                           | 2,31              |
| FUNCOMP:                          | 4,56              |
| FEPADSAJ:                         | 1,52              |
| FUNPROGE:                         | 1,52              |
| FUNDEPEG:                         | 0,93              |
| FUNDAF:                           | NIHIL             |
| FEMAL:                            | NIHIL             |
| <b>TOTAL:</b>                     | <b>R\$ 117,94</b> |



FLS: 31



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

|                                                              |                    |                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Inscrito sob CRM nº.                                         | CNPJ               | Inscrição                                                    | Validade   |
| 7042                                                         | 42.272.160/0001-30 | 22/09/2021                                                   | 22/09/2026 |
| Razão Social                                                 |                    | Nome Fantasia                                                |            |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE-<br>IDASA |                    | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE-<br>IDASA |            |
| Endereço                                                     | Município / UF     |                                                              | CEP        |
| AV C255 N°270 QD 588 LT 4/8 EDIF CENTRO EMP SEBBA - BRO      | GOIÂNIA/GO         |                                                              | 74080-075  |
| Diretor Técnico                                              |                    | Classificação                                                |            |
| 15107 - NAYARA PORTILHO ARAUJO                               |                    | ADMINISTRADORA/GESTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS                   |            |



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 22/09/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **760cd6037354fc33fee2c6b87b572c7d15e6447f**

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:

<http://www.cremego.org.br/>





FLS: 32

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

### Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE-IDASA**, nome fantasia **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE-IDASA**, registro nº **7042**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **AV C255 N°270 QD 588 LT 4/8 EDIF CENTRO EMP SEBBA - BRO NOVA SUICA**, na cidade de **GOIÂNIA/GO**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **NAYARA PORTILHO ARAUJO**, inscrito com o CRM nº **15107**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **81fd77ddeb3a7fc3913820e3194b0f79ab2cf92e**

Emitida eletronicamente via internet em **19/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:  
<http://www.cremego.org.br/>



Voltar

Imprimir

FLS: 33



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.272.160/0001-30  
**Razão Social:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - ID  
**Endereço:** AV C255 270 QUADRA588 / NOVA SUICA / GOIANIA / GO / 74280-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2025 a 16/12/2025

**Certificação Número:** 2025111705005771838241

Informação obtida em 03/12/2025 14:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS: 34

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.272.160/0001-30

Certidão nº: 74686335/2025

Expedição: 03/12/2025, às 14:44:31

Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.272.160/0001-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA A SAUDE - IDASA**  
**CNPJ: 42.272.160/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:36 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **45B6.EFA0.723A.3942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Contenda:

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDASA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.272.160/0001-30, , sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. C-255, nº 270, Quadra 588, Lote 4/8, Sala 916, Edifício Centro Empresarial Sebba, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-010, Goiânia – GO neste ato, representada pelo seu representante legal, **Hardwicken Miranda Vargas**, inscrito no CPF sob o nº 693.345.361-87, divorciado, advogado, vem à presença de Vossa Excelência requerer sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar contrato de gestão nesta respectiva área, com fundamento na Lei Municipal nº 1.932/20024, regulamentada pelo Decreto nº 37/2022, juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, Pede deferimento.

Goiânia – GO, 09 de novembro de 2025.

  
**HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**  
Carimbo e Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2600957801

## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
**HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**

1ª HABILITAÇÃO  
**26/04/1996**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**19/12/1977, JUSSARA, GO**

4a DATA EMISSÃO  
**03/05/2023**

4b VALIDADE  
**02/05/2033**

ACC  
**D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UR  
**5317729 SPTC GO**

4d CPF  
**693.345.361-87**

5 Nº REGISTRO  
**01794935548**

9 CAT HAS  
**AB**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO(A)**

FELSAÇÃO  
**EGUIMAR JACOB VARGAS**

CARMEM MIRANDA VARGAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9                                                                                      | 10 | 11         | 12 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC   |    |            |    |
| A     |    | 02/05/2033 |    |
| A1   |    |            |    |
| B   |    | 02/05/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9                                                                                       | 10 | 11 | 12 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D      |    |    |    |
| D1     |    |    |    |
| BE    |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

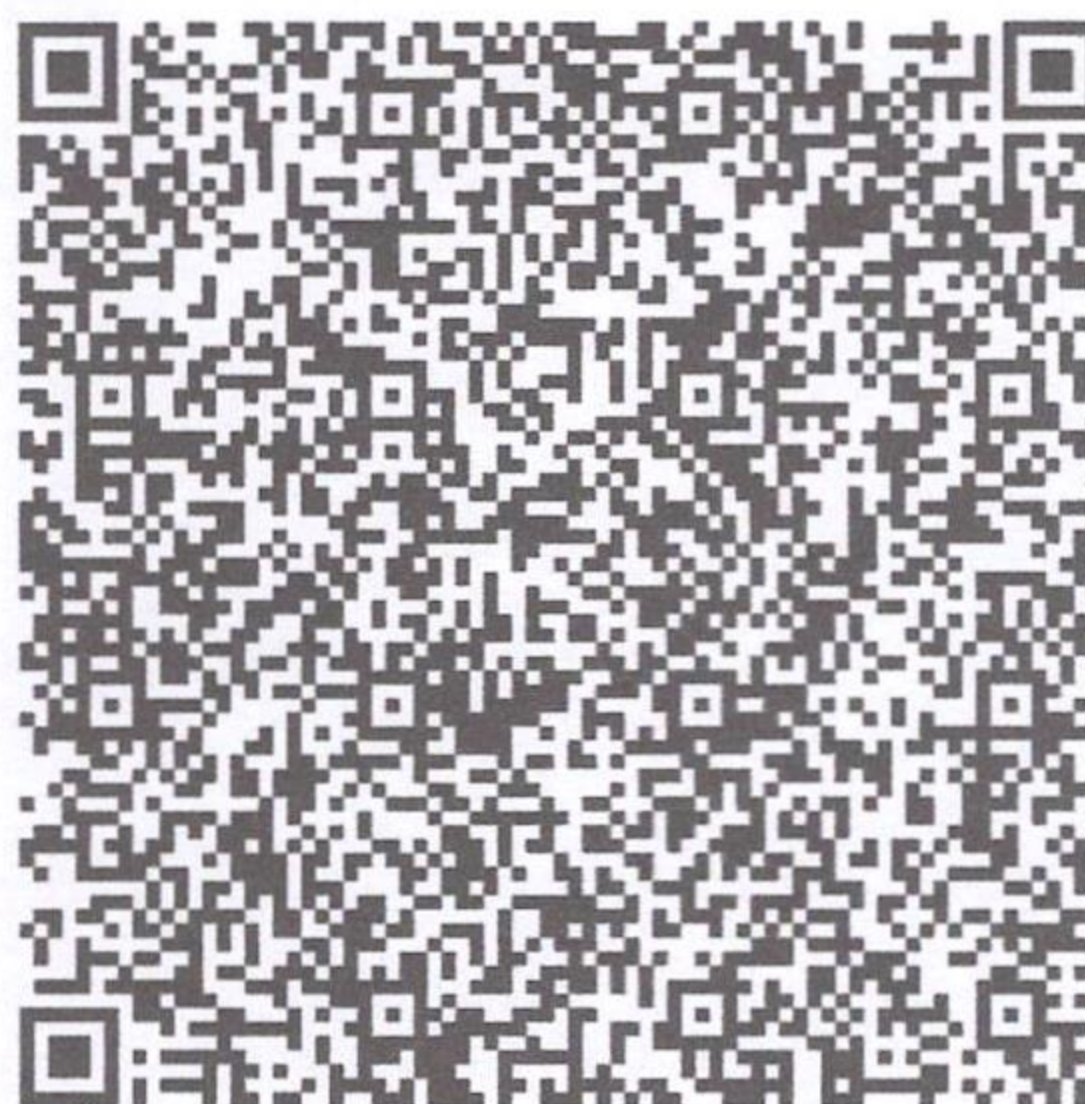
LOCAL  
**GOIÂNIA, GO**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
**97007438733**  
**GO165534290**

# GOIÁS

QR-CODE

FLS: 03



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Hora da Nascença / Date and Place of Birth / Data y Hora del Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 6. Número da Carteira / License Number / Número de la Carteira - 7. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 8. CPF - 9. Número de registro da CPM / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Category / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017949355<487<<<<<<<<<<  
7712197M3305027BRA<<<<<<<<<<2  
HARDWICKEN<<MIRANDA<VARGAS<<<<



FLS: 04



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/CPF: 693.345.361-87

Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA

RUA EUZÉBIO DE QUEIROZ, Q. HJ22, L. 2, S/N, OUTROS - SÍTIO 2  
SÍTIO DE RECREIO MANOES DO CAMPUS  
CEP: 74691278 GOIÂNIA GO BRASIL

Segunda via

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 380 V Lim Min: 348,0 V Lim Max: 396,0 V

HARDWICKEN MIRANDA VARGAS  
CNPJ/CPF: 693.345.361-87  
RUA EUZÉBIO DE QUEIROZ, Q. HJ22, L. 2, S/N, OUTROS - SÍTIO 2  
SÍTIO DE RECREIO MANOES DO CAMPUS  
CEP: 74691278 GOIÂNIA GO BRASIL  
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

409094

Unidade Consumidora

16982691

Conta mês

NOV/2025

Vencimento

16/12/2025

Total a pagar

R\$\*\*\*\*\*2.044,11

Data das  
LeiturasLeitura Anterior  
28/10/2025Leitura Atual  
27/11/2025Nº de Dias  
30Próxima Leitura  
29/12/2025

NOTA FISCAL Nº 170760255 - SÉRIE O / DATA DE EMISSÃO: 29/11/2025 14:31:50

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

52251101543032000104660001707602551030027934

Protocolo de autorização: 3522500038670246 - 29/11/2025 às 14:29:48

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

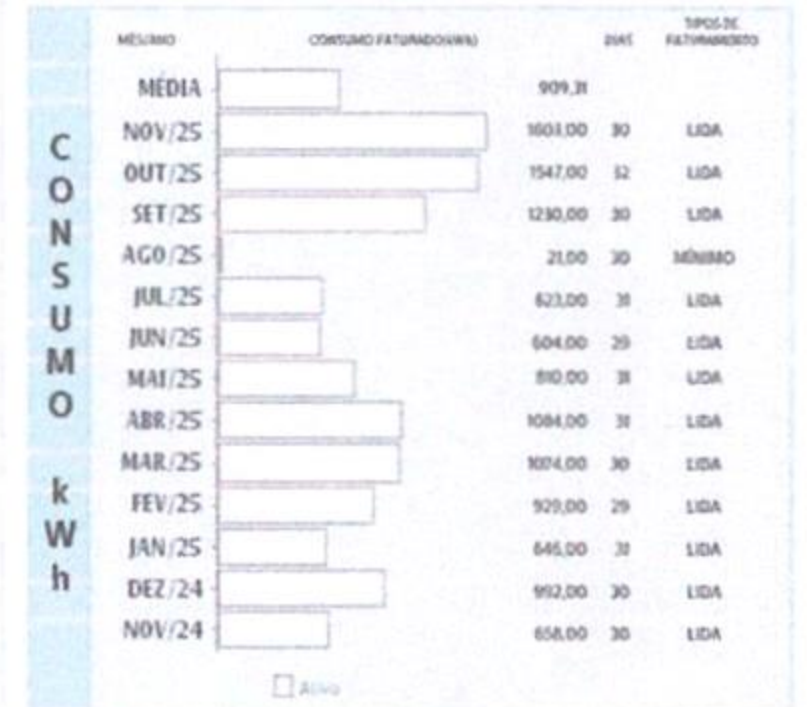
## INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 9/2025. VRC - R\$ 334,56615

FATURA COM LANÇAMENTO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

CONFORME REN 1095/24 ANEEL. A PARTIR DE 01/01/26 O NÚMERO DA UC SERÁ PADRONIZADO EM TODO PAÍS, SENDO COMPOSTO POR UMA SEQUÊNCIA ATRIBUÍDA PELA DISTRIBUIDORA + CÓD DA DISTRIBUIDORA + DÍGITOS VERIFICADORES. MAIS INFORMAÇÕES NOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

| Ítem de fatura                      | Unid. | Quant.  | Preço unit (R\$)<br>com tributos | Valor (R\$)     | PIS/<br>COFINS | Base Calc.<br>ICMS (R\$) | Alíquota.<br>ICMS (R\$) | ICMS          | Tarifa<br>unit. (R\$) | Tributo   | Base (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|---------|----------------------------------|-----------------|----------------|--------------------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-----------|------------|--------------|-------------|
| FORNECIMENTO                        |       |         |                                  |                 |                |                          |                         |               |                       | PIS/PASEP | 1644,51    | 1,551%       | 25,51       |
| ADC BANDEIRA VERMELHA               | kWh   | 1603,00 | 0,060362                         | 96,76           | 6,84           | 96,76                    | 19%                     | 18,38         | 0,044630              | ICMS      | 2030,25    | 19%          | 385,75      |
| CONSUMO                             | kWh   | 1603,00 | 1,206169                         | 1.933,49        | 136,55         | 1933,49                  | 19%                     | 367,36        | 0,891810              | COFINS    | 1644,51    | 7,1683%      | 117,88      |
| ITENS FINANCEIROS                   |       |         |                                  |                 |                |                          |                         |               |                       |           |            |              |             |
| CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA - MUNICIPAL |       |         |                                  | 13,86           |                |                          |                         |               |                       |           |            |              |             |
| <b>TOTAL</b>                        |       |         |                                  | <b>2.044,11</b> | <b>143,39</b>  | <b>2.030,25</b>          |                         | <b>385,75</b> |                       |           |            |              |             |



| Medidor    | Grandezas           | Postos<br>horários | Leitura<br>Anterior | Leitura<br>Atual | Const<br>Medidor | Consumo<br>kWh | Reservado ao Fisco    |
|------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------|-----------------------|
| 13989517-5 | ENERGIA ATIVA - KWH | ÚNICO              | 02798               | 04401            | 1,000000         | 1603           |                       |
|            |                     |                    |                     |                  |                  |                | Resolução ANEEL       |
|            |                     |                    |                     |                  |                  |                | 3544/25               |
|            |                     |                    |                     |                  |                  |                | Apresentação          |
|            |                     |                    |                     |                  |                  |                | 09/12/2025            |
|            |                     |                    |                     |                  |                  |                | Nº do Programa Social |

## REAVISO DE VENCIMENTO

A EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA



LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Acesse o nosso site: [equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

[@equatorialenergia](#)
[@equatorialenergia](#)
[@equatorialenergia](#)

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1509

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de

segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Goiânia de Regulação - AGR 0800 727 0107

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

## DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DAME e DICTI a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp,  
e fale com a Clara: (62) 3243-2020

- Consulta de Débitos
- Consulta de Código de Barras
- Emissão de segunda via
- Consulta e aviso de falta de energia



E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Consultar débitos
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)Nome do Cliente:  
HARDWICKEN MIRANDA VARGAS 0016982691Conta:  
0016982691Unidade Consumidora:  
16982691Competência:  
NOV/2025Vencimento:  
16/12/2025Valor Cobrado (R\$):  
2.044,11NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO  
CASO NÃO OCORRA O DÉBITO, UTILIZE O CÓDIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83630.00002 02441.100091 13754.012411 2 504000169826914